



## **ORIENTAÇÕES PARA LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS**

### **QUAIS AS NORMAS TÉCNICAS USADAS PARA AVALIAÇÃO DO LTA?**

São utilizadas as normas técnicas e de boas práticas vigentes gerais e específicas para cada atividade objeto da análise.

É imprescindível que os responsáveis, legal e técnico pelo projeto, consultem as legislações atualizadas que regulamentam sua atividade.

Citamos algumas das normas utilizadas como referência, mas outras poderão ser necessárias de acordo com a atividade desenvolvida.

- Portaria CVS 01/2024 - Disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - SEVISA, o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas.
- Portaria CVS 10/2017 - Define diretrizes, critérios e procedimentos no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - SEVISA, para avaliação do fluxo físico funcional de projetos de edificações de atividades de interesse da saúde e emissão do Laudo Técnico de Avaliação – LTA.
- Resolução RDC 51/2011 - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
- Resolução RDC 611/2022 - Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.
- Resolução SS 15/1999 - Aprova Norma Técnica que estabelece condições para instalação e funcionamento de estabelecimentos de assistência odontológica, e dá providências correlatas.
- Instruções Normativa IN 94/2021 - Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de radiologia odontológica extraoral, e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal  
Divisão de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses e Vetores  
Av. João Manoel, 420- piso superior – Centro – Arujá – Fone: 4653-3535, 4652-1079  
e-mail :saude.visa@aruja.sp.gov.br

- Instruções Normativa IN 95/2021 - Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de radiologia odontológica intraoral, e dá outras providências.
- Regulamento do Decreto Estadual 12.342/1978 - Aprova o Regulamento a que se refere o artigo 22 do Decreto-Lei 211, de 30 de março de 1970, que dispõe sobre normas de promoção, preservação e recuperação da saúde no campo de competência da Secretaria de Estado da Saúde.
- Resolução RDC 50/2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- Resolução RDC 307/2002 - Altera a Resolução - RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- ABNT NBR 7.256/2021 – Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) – Requisitos para projeto e execução das instalações.
- ABNT NBR 16.401/2008 - Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários. Parte 1: Projetos das instalações; Parte 2: Parâmetros de conforto térmico; Parte 3: Qualidade do ar interior.
- Resolução RE 9/2003 - Determina a publicação de Orientação Técnica elaborada por Grupo Técnico Assessor sobre Padrões Referencias de Qualidade do Ar Interior em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo.
- ABNT NBR 13.534/2008 – Instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde.
- Resolução RDC 222/2018 – Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.
- ABNT NBR 9.050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal  
Divisão de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses e Vetores  
Av. João Manoel, 420- piso superior – Centro – Arujá – Fone: 4653-3535, 4652-1079  
e-mail :saude.visa@aruja.sp.gov.br

### **Memorial de Projeto (Anexo 1 – Roteiro para elaboração)**

Os Memoriais do Projeto e da obra são complementos das peças gráficas que caracterizam o projeto e têm por função apresentar um relato descritivo das soluções arquitetônicas propostas.

Este documento deverá complementar as peças gráficas com informações que descrevam as soluções adotadas no projeto, conforme a atividade a ser desenvolvida, devendo conter as especificações básicas de material de acabamento de piso, parede, teto e bancadas e equipamentos de infraestrutura (por área de trabalho/ambiente); descrição da solução adotada para a climatização, ventilação, renovação de ar, iluminação; soluções contra entrada de vetores para as aberturas (ralo, janelas, portas e outras); instalações diversas (água, cuba, ar comprimido, etc.) da sala de processamento de equipamentos; descrição de todos os ambientes, principalmente do local de recepção dos pacientes, de consulta, de paramentação, de realização dos exames, de recuperação pós-anestésica, de processamento de equipamentos, de limpeza ou processamento de materiais (caso haja), de armazenamento de resíduos de saúde, dos sanitários, dos vestiários e do DML; considerações sobre as instalações da rede de energia elétrica, inclusive de emergência; considerações sobre as instalações de gases medicinais; condições de acessibilidade do imóvel; utilização de equipamentos específicos para prestação de serviço; descrição da solução adotada para o abastecimento de água potável, energia elétrica, gás, coleta e destinação de esgoto, águas pluviais e demais informações que auxiliem na análise e compreensão do projeto. O memorial deve ser assinado pelo responsável legal pelo estabelecimento e pelo responsável técnico pelo projeto.

### **Memorial de Atividades (Anexo 2 – Roteiro para elaboração)**

O Memorial de Atividades tem por função descrever processos, pessoal, equipamentos e outras informações que auxiliem a compreensão e análise da atividade a ser exercida na edificação. A leitura deste documento proporciona o entendimento das atividades em cada ambiente.

Deve descrever os dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, número da licença para funcionamento anterior, caso existente), CNAE fiscal e descrição da atividade a ser desenvolvida, dentre outros; identificação e assinatura dos responsáveis legal e técnico pelo projeto; atividades desenvolvidas; recursos humanos; horário de funcionamento; classificação do serviço de endoscopia; demanda de atendimento; considerações sobre os fluxos internos e externos, devendo contemplar todo o atendimento, descarte de resíduos, processamento ou descarte de materiais e de equipamentos; atendimento de emergências; quantidade de endoscópios e de outros equipamentos



necessários; tipo de medicamentos utilizados; tipos de agentes químicos utilizados; controle dos parâmetros de agentes saneantes; atuação da equipe de enfermagem, etc.; atividades que serão executadas no local ou fora da edificação; utilização de EPI, inclusive higienização; e demais informações que auxiliem a compreensão do serviço prestado.

### **Projeto Arquitetônico em escala 1:100 (Anexo 3 – Roteiro para elaboração)**

O projeto arquitetônico deve representar a estrutura física-funcional do estabelecimento de modo demonstrar como as atividades serão desenvolvidas com foco no risco sanitário.

Devem constar no projeto arquitetônico o layout; dimensões e área dos ambientes; nomenclatura oficial adotada na legislação sanitária; cotas de nível; rampas com inclinação; escadas; instalações (elétrica, gases, acessibilidade), equipamentos e mobiliários que fazem parte da atividade; bancadas, louças e peças sanitárias; dimensões de portas e janelas; acabamentos de piso, parede, teto e bancadas; pelo menos um corte transversal e um corte longitudinal; hachura, quadros e legendas; fluxos de pacientes, profissionais e resíduos; detalhamento da ventilação (natural ou artificial) e da iluminação.

O carimbo do projeto deve conter título; dados da empresa (CNPJ e Razão Social); endereço completo; CNAE fiscal e descrição da atividade econômica que se deseja desenvolver; número do contribuinte imobiliários; escala; data da elaboração do projeto, número de folhas, quadro de áreas; croqui de implantação; assinatura e identificação dos responsáveis legal e técnico pelo projeto.



## MEMORIAL DE PROJETO

São requisitos do Memorial de projeto:

1. Razão social;
2. CNPJ;
3. Endereço;
4. CNAE Fiscal;
5. Descrição da estrutura física por ambiente:
  - a. Piso;
  - b. Parede;
  - c. Teto;
  - d. Forro;
  - e. Ralos;
  - f. Janelas;
  - g. Portas;
  - h. Ventilação/renovação do ar;
  - i. Exaustão;
  - j. Climatização;
  - k. Iluminação;
  - l. Equipamentos;
  - m. Móveis;
  - n. Coberturas externas;
  - o. Reservatório de água;
  - p. Controle de pragas e vetores;
  - q. Casa de gás;
  - r. Abrigo de resíduos;
  - s. DML;
  - t. Esterilização de materiais;
  - u. Demais pontos elencados nas legislações pertinentes.
6. Descrever se o abastecimento de água será próprio ou através do sistema público;
7. Descrever a solução adotada para a coleta e destinação de esgoto;
8. Descrever se haverá utilização de gás e qual a solução adotada para o abastecimento;
9. Descrever como se dará a coleta e destinação das águas pluviais;
10. Outras informações relevantes, se necessário;
11. Assinatura do responsável legal e do responsável técnico;
12. Data.



## MEMORIAL DE ATIVIDADE

São requisitos do Memorial de atividades:

1. Razão social;
2. CNPJ;
3. Endereço;
4. CNAE Fiscal;
5. Descrição das atividades desenvolvidas:
  - a. Quantidade de atendimentos por mês;
  - b. Quantidade de funcionários e suas qualificações;
  - c. Radiação ionizante (informar se há e, caso haja, informar qual o tipo de equipamentos(s) existente(s), a marca, o modelo e número de série);
  - d. Descrição breve dos procedimentos relacionados à limpeza e desinfecção de superfícies e ambientes, produtos utilizados, horários etc.;
  - e. Limpeza dos ambientes e produtos utilizados;
  - f. Descrição breve da estrutura, em relação às soluções adotadas para propiciar acessibilidade às pessoas;
  - g. Descrição dos fluxos relacionados aos resíduos (tipos de resíduos gerados, ambientes de geração dos mesmos, como são armazenados nas salas, como são transportados até o abrigo, horário de transporte ao abrigo, horários e dias de retirada pelo serviço de coleta especial, etc.);
  - h. Manutenções diversas;
  - i. Demais pontos elencados nas legislações pertinentes.
6. Descrever todo o processo de esterilização (fluxo de materiais contaminados até a sala de esterilização, como é transportado, horários de esterilização, local de armazenamento de materiais esterilizados, como é transportado o material já esterilizado às salas de atendimento etc.);
7. Outras informações relevantes, se necessário;
8. Assinatura do responsável legal e do responsável técnico;
9. Data.



## **ANEXO3 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO**

### **PROJETO ARQUITETÔNICO**

Todas as folhas de desenho deverão ter "carimbo" (campos de identificação), que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Título do projeto: "projeto arquitetônico com layout";
- II. Número de folhas. Exemplo 1:3 (folha 1 de 3 folhas);
- III. Razão Social, número do CNPJ e endereço completo do estabelecimento;
- IV. CNAE fiscal e descrição da atividade econômica desenvolvida neste local;
- V. Escalas utilizadas, não menores que 1:100;
- VI. Número do contribuinte imobiliário (IPTU);
- VII. Quadro de áreas, devendo discriminar a área do terreno, área de cada pavimento, área total e área utilizada para o desenvolvimento da atividade;
- VIII. Croqui de implantação;
- IX. Nome e assinatura do responsável técnico pelo projeto e número da carteira profissional;
- X. Nome e assinatura do responsável legal;
- XI. Data da elaboração deste documento;
- XII. Deixar espaço para utilização do carimbo da Vigilância Sanitária, aproximadamente 20 cm de largura x 8 cm de altura.

São requisitos do projeto arquitetônico:

- I. Nomenclatura adotada na legislação sanitária vigente;
- II. Dimensões e áreas de todos os ambientes;
- III. Representação de cotas de nível, rampas com inclinações, escadas e demais estruturas que indicam a acessibilidade, pavimentos e níveis;
- IV. Representação das esquadrias (pass through, portas e janelas) devendo conter as dimensões, inclusive peitoris, sentido de abertura de portas etc.;
- V. Descrição dos materiais de acabamentos adotados de piso, parede, teto e bancada, que devem ser laváveis e resistentes aos processos de higienização;
- VI. Corte longitudinal com indicação de pé direito, cotas de nível, esquadrias e layout de mobiliários e equipamentos. Os cortes devem incidir em áreas de grande interesse, como sala de exames, de recuperação pós-anestésica, de processamento de equipamentos etc. Evitar áreas administrativas e corredores;
- VII. Corte transversal com indicação de pé direito, cotas de nível, esquadrias e layout de mobiliários e equipamentos. Os cortes devem incidir em áreas de grande interesse, como sala de exames, de recuperação pós-anestésica, de processamento de equipamentos etc. Evitar áreas administrativas e corredores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal  
Divisão de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses e Vetores  
Av. João Manoel, 420- piso superior – Centro – Arujá – Fone: 4653-3535, 4652-1079  
e-mail :saude.visa@aruja.sp.gov.br

- VIII. Hachuras, quadros e legendas diversos como de acabamento, de equipamentos, de fluxos, demolição, construção, de área analisada etc.;
- IX. Fluxos de pacientes, resíduos, profissionais, de processamento de equipamentos e de materiais etc. Atentar para o cruzamento de fluxos;
- X. Representação arquitetônica de todos os ambientes com layout completo (equipamentos, mobiliários, bancadas, lavatórios, louças sanitárias, etc.), inclusive os ambientes de apoio (abrigo de resíduos de saúde, DML, etc.), com foco na sala de recepção de pacientes, sala de consulta/procedimento, sala para recuperação, exceto para serviços de endoscopia tipo I, sala para processamento de equipamentos e local de paramentação;
- XI. Distanciamentos previstos pela Resolução RDC 50/2.002 na sala de processamento de equipamentos;
- XII. Em relação a sala de processamento de equipamentos, representar barreira física (de preferência) ou técnica para as áreas suja e limpa, profundidade da cuba, dimensões e revestimento da bancada, presença de ponto de água que atenda os padrões de potabilidade, presença de ponto de água quente, sistema de ventilação, ar comprimido medicinal, gás inerte ou ar filtrado, seco e isento de óleo e revestimentos de piso, parede e teto;
- XIII. Quando da utilização de acessório crítico ou produto para a saúde crítico:
  - a. Caso seja realizada a limpeza e esterilização no local, representar central de material esterilizado simplificada com estrutura física de acordo com a Resolução RDC 50/2002;
  - b. Caso seja realizada a esterilização por terceiros, representar sala de utilidades (ou expurgo) para limpeza do produto antes de encaminhar para empresa processadora.
- XIV. Representar local de armazenamento de acessórios críticos ou produtos para a saúde críticos;
- XV. Representação dos equipamentos específicos para prestação do serviço;
- XVI. Detalhamento da solução adotada para a climatização, ventilação, renovação de ar e iluminação, que deverão estar de acordo com o Regulamento do Decreto Estadual 12.342/1978, norma ABNT NBR 7.256/2021 (sala de exames, sala de processamento de equipamentos e sala de recuperação pós-anestésica), norma ABNT NBR 16.401/2008 e Resolução RE 9/2003, e de iluminação;
- XVII. Representação das instalações da rede de energia elétrica que devem estar de acordo com Resolução RDC 50/2002 e norma ABNT NBR 13.534/2008 no que tange ao número e tensão de tomadas, iluminação, sistema de emergência etc.;
- XVIII. Representação dos elementos que promovam a acessibilidade dos ambientes, de acordo com a norma ABNT NBR 9.050/2020 (banheiro acessível, rampas, assentos, trajeto para encaminhamento de pacientes para serviço de saúde de atendimento a urgências etc.).